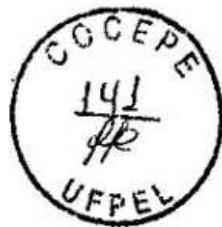




CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 1 de 15

ATA nº 21/2006

1. Aos **sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis**, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se a sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Telmo Pagana Xavier**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Virgínia Mello Alves**, no exercício da Pró-Reitoria de Graduação; **Professor Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **José Henrique Medeiros Pires**, no exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; **Professor Ricardo Lemos Sainz**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Professora Gertrudes Dandolini**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Professora Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas e **Professor Álvaro Augusto de Borba Barreto**, representante da Área de Ciências Humanas Não compareceram os seguintes conselheiros: **Professor Carlos Eduardo Wayne Nogueira**, representante da Área de Ciências Agrárias (participando de Banca de Avaliação); **Professor Lauer Alves Nunes dos Santos**, representante da Área de Letras e Artes (justificou sua ausência) e **Acadêmicos Júlio César Araújo das Neves e João Francisco Cardoso Collares**; representantes discentes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião passando ao **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS 19 E 20/2006**. Aprovadas. **Item 02: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO** – CE: **Processo nº 23110.007370/2006-20 do Terceiro Departamento da FD** - Projeto de Atividade e Extensão: Grupo de estudos Bíblicos. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, por não se caracterizar como projeto de extensão. **Processo nº 23110.006984/2006-94 do Departamento de Administração e Turismo da FAT** - Projeto de Atividade e Extensão: Manutenção da Home Page do curso de bacharelado em administração. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois o projeto já havia sido rejeitado anteriormente por tratar-se de atividade administrativa. **Processo nº 23110.008121/2006-51 do Departamento de Extensão e Treinamento da PREC** - Projeto de Atividade e Extensão: Simpósio de matemática e Ensino a Distância (SIMED). Processo retirado de pauta a pedido do relator. **Processo nº 23110.005684/2006-98 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** - Projeto de Atividade de Extensão: Criação de uma Home Page para EJEA. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois as atividades propostas são inerentes ao Programa das Empresas Júnior, não devendo ser reencaminhados na forma de projeto de Extensão. Destaca-se que as atividades das Empresas Jr. são vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação. **Processo nº 23110.005366/2006-27 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** - Projeto de Atividade de Extensão: Desenvolvimento de uma Maquete virtual representando as áreas de atuação do curso de Engenharia Agrícola. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois as atividades propostas são inerentes ao Programa das Empresas Júnior, não devendo ser reencaminhados na forma de projeto de Extensão. Destaca-se que as atividades das Empresas Jr. são vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação. **Processo nº 23110.005683/2006-43 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** - Projeto de Atividade de Extensão: Instalação e Monitoramento de um tensímetro na CAEX, através da EJEA. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois as atividades das Empresas Júnior estão vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação e não cabe à Comissão de Extensão analisar projetos vinculados à Empresas Júnior. **Processo nº 23110.005682/2006-07 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** - Projeto de Atividade de Extensão: Desenvolvimento de Quebra-vento para casa de vegetação do Departamento de Fitossanidade da FAEM, através da empresa EJEA. Parecer



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 2 de 15

49. DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois as atividades das Empresas Júnior não são consideradas como atividades de extensão. **Processo nº 23110.006251/2006-50 da Revista Brasileira de Agrociência da FAEM** - Projeto de Atividade de Extensão: Sistema de Gerenciamento automatizado do trâmite de artigos científicos na Revista Brasileira de Agrociência. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois as atividades propostas são inerentes ao Programa das Empresas Júnior, não devendo ser reencaminhados na forma de projeto de Extensão. Destaca-se que as atividades das Empresas Jr. são vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação. **Processo nº 23110.006379/2006-13 do Departamento de Letras da FL** - Projeto de Atividade de Extensão: Editoração dos anais do File IV. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois no projeto File IV já estava incluída a editoração dos anais. **Processo nº 23110.004298/2006-89 do Departamento de Artes Visuais do IAD** - Projeto de Atividade e Extensão: Intervenções Artísticas no Entorno da Praça Coronel Pedro Osório. Retirado de pauta por solicitação do relator. **Processo nº 23110.003043/2006-07 do Departamento de Engenharia Rural da FAEM** - Projeto de Atividade e Extensão: Disponibilização de tecnologias de manejo da água para o sistema familiar de produção de pêssego do polo produtivo da região de Pelotas. Retirado de pauta por solicitação do relator. **Processo nº 23110.007202/2006-34 do Segundo Departamento da FD** - Projeto de Atividade de Extensão: Encontro médico Jurídico. Retirado de pauta por solicitação do relator. **Processo nº 23110.008309/2006-08 do Departamento de Tecnologia da Construção da FAUrb** - Projeto de Atividade de Extensão: I Seminário de arquitetura de Interiores da FAUrb. Retirado de pauta por solicitação do relator. **Processo nº 23110.008124/2006-95 do Departamento de Botânica do IB** - Projeto de Atividade e Extensão: Construção de consciência ambiental. Sala de aula: banhados, cursos de água, lagos, matas, dunas e ambientes degradados por exploração extrativa da sede da Fundação Tupahue. Retirado de pauta para readequação do projeto. **Processo nº 23110.007022/2006-52 da Rádio Federal FM do GR** - Projeto de Atividade e Extensão: Programa folclórico: Grito Pampeano. O processo deverá retornar ao DIPLAN, para procurar envolvimento de alguma Unidade no projeto. **Processo nº 23110.007203/2006-89 da Seção de Projetos Científicos do CI** - Projeto de Atividade de Extensão: Programa de Capacitação em Informática. O projeto retornou à Comissão. **Processo nº 23110.007204/2006-23 da Seção de Projetos Científicos do CI** - Projeto de Atividade de Extensão: Programa de Capacitação em Informática – Módulo IV – Segurança de Computadores (Curso). O projeto retornou à Comissão. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.002015/2006-64 do Departamento de Nutrição da FN** - Projeto de Atividade de Extensão: Receitas e dicas da oficina de nutrição e culinária. **Processo nº 23110.008243/2006-48 do Departamento de Artes Visuais do IAD** - Projeto de Atividade de Extensão: Banners e corpos. **Processo nº 23110.008125/2006-30 do Departamento de Biotério do IB** - Projeto de Atividade de Extensão: I fórum de discussão sobre a utilização de animais no ensino e pesquisa. **Processo nº 23110.008114/2006-50 do Departamento de Nutrição da FN** - Projeto de Atividade de Extensão: Ciclo de palestras sobre nutrição e comportamento. **Processo nº 23110.005953/2006-16 do Departamento de Geografia e Economia do ICH** - Projeto de Atividade de Extensão: Núcleo de estudos da terra. **Processo nº 23110.007201/2006-90 do Departamento de Ciência de Alimentos da Faculdade de Ciência e Tecnologia de Alimentos** - Projeto de Atividade e Extensão: Jornada em Ciência e Tecnologia de alimentos. **Processo nº 23110.004333/2006-60 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb** - Projeto de Atividade e Extensão: Arquitetura contemporânea em seu contexto cultural e artístico. **Processo nº 23110.007481/2006-36 do Departamento de**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 3 de 15

98. **Ciência dos Alimentos da Faculdade de Ciência e Tecnologia de Alimentos** - Projeto de Atividade e Extensão: Universidade na rua - Curso de Química de Alimentos. **Processo nº 23110.007764/2006-88 do NAT da FAEM** - Projeto de Atividade e Extensão: Programa de capacitação em produção vegetal e paisagismo. **Processo nº 23110.007836/2006-97 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Projeto de Atividade e Extensão: Ciclo de estudos em saúde coletiva e saúde pública. **Processo nº 23110.005700/2006-42 do Departamento de Arte e Cultura do IAD** - Projeto de Atividade e Extensão: Arte contemporânea fora do centro. **Processo nº 23110.007759/2006-75 da Direção da FAEM** - Projeto de Atividade e Extensão: FAEM sem limites. **Processo nº 23110.007737/2006-13 do Departamento de Zootecnia da FAEM** - Projeto de Atividade e Extensão: Organização da XXI reunião do grupo de técnico de forrageiras do cone sul - zona campos, em conjunto com a Embrapa Clima Temperado. **Processo nº 23110.008240/2006-12 do Departamento de Sociologia e Política do ISP** Projeto de Atividade e Extensão: II encontro de Ciências Sociais da metade sul. **Processo nº 23110.007089/2006-97 do Departamento de Engenharia Rural da FAEM** - Projeto de Atividade e Extensão: Levantamento planial timétrico Campus Bagé. **Processo nº 23110.007738/2006-50 do Departamento de Materno Infantil da FM** - Projeto de Atividade e Extensão: Jornada de urgências em pediatria da UFPEL. **Processo nº 23110.004687/2006-12 do Departamento de Música e Artes Cênicas do IAD** - Projeto de Atividade e Extensão: Projeto duo-impossible music. **Processo nº 23110.007565/2006-70 do Diretório Acadêmico da Química do IQG** - Projeto de Atividade e Extensão: III semana acadêmica da Química. **Processo nº 23110.006706/2006-37 do Departamento de Nutrição da FN** - Projeto de Atividade e Extensão: Oficina de nutrição e culinária no ambiente escolar. **Processo nº 23110.007280/2006-39 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM** - Projeto de Atividade e Extensão: Recital de André Simão. **Processo nº 23110.008312/2006-13 do Departamento de Clínicas da FV** - Projeto de Atividade e Extensão: Atendimento veterinário aos eqüinos utilizados para aquoterapia na APAE. **Processo nº 23110.006749/2006-12 do Departamento de Enfermagem da FEO** - Projeto de Atividade e Extensão: A FEO - Trinta anos de existência e história: contribuindo com o cenário da qualidade de saúde em Pelotas e região. **Processo nº 23110.008239/2006-80 do Curso de Administração de Empresas e Comércio Exterior da UNIPAMPA/Santana do Livramento** - Projeto de Atividade e Extensão: Os caminhos da gestão contemporânea no Mercosul e o espaço da universidade no desenvolvimento local e regional. **Processo nº 23110.006987/2006-28 do Departamento de Artes Visuais do IAD** - Projeto de Atividade e Extensão: Mostra e amostras: texto, trabalhos e acontecimentos. **Processo nº 23110.008310/2006-24 do Departamento de Artes Visuais do IAD** - Projeto de Atividade e Extensão: Arte no porto: Mostra de artes visuais. **Processo nº 23110.005450/2006-41 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM** - Projeto de Atividade e Extensão: Home page do centro de documentação musical da UFPEL e memorial da música da cidade de Pelotas. **Processo nº 23110.007386/2006-32 do Departamento de Letras da FL** – Projeto de Atividade e Extensão: Oficinas lúdicas de Francês IV. **Processo nº 23110.007281/2006-83 do Departamento de Canto e Instrumentos do CM** - Projeto de Atividade e Extensão: Conjunto experimental de cordas. **Item 03: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE** - CPPD: **Processo nº 23110.007211/2006-25 de Anaíz Cruz Espírito Santo, do IAD**, solicitando progressão funcional adjunto 4, para professor Associado. O relator explicou que esta professora é Diretora do Instituto de Artes e Design, porém na condição de professora aposentada. Foi solicitado que o processo fosse encaminhado ao Departamento de Pessoal para informar a data exata da aposentadoria da professora, para mais tarde encaminhar solicitação de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 4 de 15

147. informações ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Processo nº 23110.007448/2006-14** de Hilton Grimm, do CAVG, solicitando progressão funcional para a classe de Professor Especial do Magistério de 1º e 2º graus. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pelo fato de que o docente deveria ter permanecido por dois anos na classe anterior. **Processo nº 23110.008118/2006-38** de **Fernando Rutz**, do **Departamento de Zootecnia da FAEM**, solicita progressão funcional para a classe de Professor Associado nível I. Parecer DEFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE: “No interstício bienal 2004-2005, além da ministração de aulas o docente também orientou estudantes de Graduação, Mestrado e Doutorado, participou de Congressos Científicos e similares, publicou trabalhos científicos e participou de atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, e de outros tipos da atividade docente, caracterizadas conforme o disposto no Anexo I da Resolução supre-citada. Procedendo a avaliação, constatamos que o docente não cumpriu todos os requisitos estipulados pela Resolução 07/2006 do COCEPE para progressão funcional, pois, segundo informação da CPPD, constante no processo, corroborada pelos registros nos Relatórios Anuais de Atividades Docentes (RAADs) de 2004 e 2005, ministrou aulas semanais em disciplinas com carga horária inferior a oito (08) horas-aula (artigo quarto), pelo que somos de parecer pelo indeferimento do pedido da progressão solicitada”. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 23110.004958/2006-21** de **Kátia Gislaine Baptista**, do **Departamento de Administração e Turismo da FAT**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível I. **Processo nº 23110.007751/2006-17** de **Leonardo Monteiro Monastério**, do **Departamento de Geografia e Economia do ICH**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível III. **Processo nº 23110.008001/2006-54** de **Rosária Ilgenfritz Sperotto**, do **Departamento de Fundamentos da Educação da FaE**, solicita progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível III. **Processo nº 23110.008056/2006-64** de **Rita de Cássia Tavares Medeiros**, do **Departamento de Ensino da FaE**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Assistente nível IV. **Processo nº 23110.008280/2006-56** de **Suzete Chiviacowsky Clark**, do **Departamento de Desportos da ESEF**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível IV. **Processo nº 23110.008193/2006-07** de **Eugênia Jacira Bolacel Braga**, do **Departamento de Botânica do IB**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível II. **Processo nº 23110.007753/2006-06** de **Marta Fernanda Fehlberg**, do **Departamento de Veterinária Preventiva da FV**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível I. **Processo nº 23110.008191/2006-18** de **Ecar Aguiar Estrela**, do **Departamento de Medicina Especializada da FM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Assistente nível II. **Processo nº 23110.008192/2006-54** de **Ecar Aguiar Estrela**, do **Departamento de Medicina Especializada da FM**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Assistente nível III. **Processo nº 23110.008009/2006-11** de **João Luiz Benardi Ferreira**, do **Departamento de Botânica do IB**, solicitando progressão funcional, por interstício, para a classe de professor Adjunto nível III. **Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG**: **Processo nº 23110.006559/2006-03** da **PRG** - Projeto de Ensino: Elaboração da estrutura didático pedagógica da futura UNIPAMPA. Retirado de pauta e encaminhado à Pró-Reitoria Administrativa. **Processo nº 23110.007041/2006-89** do **Departamento de Meteorologia da FaMet**. - Projeto de Ensino: “Manutenção geral do Posto Meteorológico Didático”. Parecer DESFAVORÁVEL da comissão aprovado pelo COCEPE, pois não se



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 5 de 15

196. caracteriza como projeto de ensino. Os processos a seguir, todos com parecer  
197. FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo n°**  
198. **23110.002118/2006-24 do Departamento de Música do CM** - Curso Seqüencial de  
199. Música. **Processo n° 23110.004032/2006-36 do Departamento de Artes Visuais do IAD** -  
200. Projeto de Ensino: “Conhecer para Reconhecer”. **Processo n° 23110.005734/2006-56 de**  
201. Miriam Egídia Rocha solicita Revalidação de Diploma – Odontologia. **Processo n°**  
202. **23110.005311/2006-36 de** Marcelo Rodrigo Numbela Zeballos, solicitando Revalidação de  
203. Diploma – Odontologia. **Processo n° 23110.005732/2006-67 de** Giovanna Rocha,  
204. solicitando Revalidação de Diploma – Odontologia. **Processo n° 23110.007551/2006-56 de**  
205. Taísa de Carli Foletto, solicitando quebra de pré-requisito para a disciplina de  
206. Administração – Química de Alimentos. **Processo n° 23110.006894/2006-01 da PRG** -  
207. Programa de consolidação das Licenciaturas. **Item 05: PROCESSOS APROVADOS “AD**  
208. **REFERENDUM” PARA SEREM HOMOLOGADOS NO COCEPE: Processo n°**  
209. **23110.007083/2006-10 do Departamento de Ensino da FaE** - Homologação da  
210. prorrogação de contrato – Josiana Bacelo. **Processo n° 23110.007417/2006-55 do**  
211. **Departamento de Física do IFM** - Homologação da prorrogação de contrato – Marco  
212. Aurélio Torres Rodrigues. **Processo n° 23110.008118/2006-38 do Departamento de**  
213. **Zootecnia da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação  
214. de progressão funcional para a classe de Professor Associado. PROFESSOR FERNANDO  
215. RUTZ. **Processo n° 23110.007158/2006-62 do Departamento de Clínica Veterinária da**  
216. **FV** - Homologado o parecer da Banca de Avaliação, a progressão solicitada pela Professora  
217. MARIA DEL CARMEN MÉNDEZ GONZÁLES. **Processo n° 23110.007770/2006-35 do**  
218. **Departamento de Ciências Agrárias da FAEM** - Homologação de indicação da  
219. composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de  
220. progressão funcional para a classe de Professor Associado – ANTONIO CARLOS SOUZA  
221. ALBUQUERQUE BARROS. **Processo n° 23110.007424/2006-57 do Departamento de**  
222. **Ciências Agrárias da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca de  
223. Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe  
224. de Professor Associado – JUVÉNCIO LUIS OSÓRIO FERNANDES POUHEY. **Processo n°**  
225. **23110.007509/2006-35 do Departamento de Ciências Agrárias da FAEM** - Homologação  
226. de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de  
227. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – LOTAR  
228. SIEWERDT. **Processo n° 23110.007462/2006-18 do Departamento de Ciências Agrárias**  
229. **da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer  
230. exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor  
231. Associado – HELVIO DEBLI CASALINHO. **Processo n° 23110.007555/2006-34 do**  
232. **Departamento de Ciências Agrárias da FAEM** - Homologação de indicação da  
233. composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de  
234. progressão funcional para a classe de Professor Associado – PEDRO LIMA MONCKS.  
235. **Processo n° 23110.007834/2006-06 do Departamento de Ciências Agrárias da FAEM** -  
236. Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela  
237. Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado –  
238. VILMAR LUCIANO MATTEI. **Processo n° 23110.007750/2006-64 do Departamento de**  
239. **Ciências Agrárias da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca de  
240. Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe  
241. de Professor Associado – PEDRO LUIZ ANTUNES. **Processo n° 23110.006696/2006-30**  
242. **da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer  
243. exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor  
244. Associado – GUILHERME BRIÃO CAMACHO. **Processo n° 23110.006875/2006-77 da**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 6 de 15

245. FEA - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado –  
246. AMAURI CRUZ ESPÍRITO SANTO. **Processo nº 23110.006697/2006-84 do Departamento de Ensino da FaE** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MÁRCIA ONDINA FERREIRA. **Processo nº 23110.007524/2006-83 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI. **Processo nº 23110.008028/2006-47 do Departamento de Fitotecnia da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – LUIS ANTÔNIO VERÍSSIMO CORREA. **Processo nº 23110.007832/2006-17 do Departamento de Ciências Sociais da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – VOLNEI KRAUSE KOHLS. **Processo nº 23110.006696/2006-30 da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – GUILHERME BRIÃO CAMACHO. **Processo nº 23110.007464/2006-07 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – ROBERTO DUARTE MARTINS. **Processo nº 23110.007793/2006-40 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – ODIR ANTONIO DELLAGOSTIN. **Processo nº 23110.007771/2006-80 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MARIA ELIZABETH AIRES BERNE. **Processo nº 23110.007525/2006-28 do Departamento de Medicina Social da FM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – ALUÍSIO JARDIM DORNELLAS DE BARROS. **Processo nº 23110.007781/2006-15 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – NARA AMÉLIA DA ROSA FARIAS. **Processo nº 23110.007526/2006-72 do Departamento de Ciências dos Alimentos da FCTA** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – CLAIRE TONDO VENDRUSCOLO. **Processo nº 23110.007597/2006-75 do IAD** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – WILSON MARCELINO MIRANDA. **Processo nº 23110.007735/2006-16 do Departamento de História e Antropologia do ICH** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – BEATRIZ ANA LONER. **Processo nº 23110.007789/2006-81 do Departamento de Fundamentos da Educação da FaE** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 7 de 15

294. classe de Professor Associado – MAGDA FLORIANA DAMIANI. **Processo nº 23110.007787/2006-92 do Departamento de Ensino da FaE** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – TANIA MARIA ESPERON PORTO. **Processo nº 23110.007987/2006-45 do Departamento de Odontologia Restauradora da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – OSCAR LUIS VASQUES RAMOS. **Processo nº 23110.008007/2006-21 do Departamento de Odontologia Restauradora da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – FLÁVIO FERNANDO DEMARCO. **Processo nº 23110.007940/2006-81 do Departamento de Odontologia Social e Preventiva da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MIGUEL ROBERTO SIMÕES RÉGIO. **Processo nº 23110.007998/2006-25 do Departamento de Semiologia e Clínica da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – LENITA MARIA AVER DE ARAÚJO. **Processo nº 23110.007938/2006-11 do Departamento de Odontologia Restauradora da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – JOSÉ LUIZ DE SOUZA. **Processo nº 23110.007933/2006-80 do Departamento de Semiologia e Clínica da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MARIZA BIDESE DE PINHO. **Processo nº 23110.007718/2006-89 da FO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MARITZA DE CARVALHO NOBRE. **Processo nº 23110.007995/2006-91 da FN** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MARILDA BORGES NEUTZLING. **Processo nº 23110.007994/2006-47 da FN** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – CORA LUIZA PAVIN ARAÚJO. **Processo nº 23110.007833/2006-53 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – PAULO ROBERTO POST. **Processo nº 23110.008006/2006-87 da FM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – MARIA CORALIA LEMOS DA ROSA PAULETTO. **Processo nº 23110.008050/2006-97 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – ROSA MARIA GARCIA ROLIM DE MOURA. **Processo nº 23110.006607/2006-55 do IFM** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – JOÃO GILBERTO CORREA DA SILVA. **Processo nº 23110.006359/2006-42 do Departamento de Física do IFM** - Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 8 de 15

343. Associado – DIMITER HAJIMICHEF. Processo nº 23110.008025/2006-11 do  
344. **Departamento de Solos da FAEM** - Homologação do parecer exarado pela Banca de  
345. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – RUY JOSÉ  
346. COSTA DA SILVEIRA. Processo nº 23110.006371/2006-57 do Departamento de  
347. **Fundamentos da Educação da FAE** - Homologação do parecer exarado pela Banca de  
348. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – AGOSTINHO  
349. MARIO DALLA VECCHIA. Processo nº 23110.008099/2006-40 do Departamento de  
350. **Química Analítica e Inorgânica do IQG** - Homologação do parecer exarado pela Banca de  
351. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – JORGE LUIZ  
352. MARTINS. Processo nº 23110.008094/2006-17 do Departamento de **Química Analítica**  
353. e **Inorgânica do IQG** - Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de  
354. progressão funcional para a classe de Professor Associado – RUTH NEIA TEIXEIRA  
355. LESSA. Processo nº 23110.006042/2006-14 do Departamento de **Meteorologia da**  
356. **FaMet**. - Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão  
357. funcional para a classe de Professor Associado – ROSELI GUETHS GOMES. Processo nº  
358. 23110.007249/2006-06 do Departamento de **Tecnologia da Construção da FAUrb** -  
359. Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a  
360. classe de Professor Associado – MARGARETE REGINA FREITAS GONÇALVES.  
361. Processo nº 23110.007255/2006-55 da **ESEF** - Homologação do parecer exarado pela  
362. Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – JOSÉ  
363. FRANCISCO GOMES SCHILD. Processo nº 23110.007103/2006-52 do **IFM** -  
364. Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a  
365. classe de Professor Associado – FRANCISCO AMARAL VILLELA. Processo nº  
366. 23110.006336/2006-38 da **ESEF** - Homologação do parecer exarado pela Banca de  
367. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – AIRTON JOSÉ  
368. ROMBALDI. Processo nº 23110.005962/2006-15 da **FO** - Homologação do parecer  
369. exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor  
370. Associado – LUIZ FERNANDO MACHADO SILVEIRA. Processo nº  
371. 23110.005937/2006-23 da **FaMet**. - Homologação do parecer exarado pela Banca de  
372. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – PAULO  
373. ROBERTO PELUFO FOSTER. Processo nº 23110.006305/2006-87 da **FaMet**. -  
374. Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a  
375. classe de Professor Associado – SIMONE VIEIRA DE ASSIS. Processo nº  
376. 23110.005965/2006-41 da **FaMet**. - Homologação do parecer exarado pela Banca de  
377. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado – CLAÚDIA  
378. REJANE JACONDINO DE CAMPOS. Processo nº 23110.006045/2006-40 da **FaMet**. -  
379. Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a  
380. classe de Professor Associado – GILBERTO BARBOSA DINIZ. Processo nº  
381. 23110.006307/2006-76 do **IB** - Homologação do parecer exarado pela Banca de Avaliação  
382. de progressão funcional para a classe de Professor Associado – LEILA DE FÁTIMA  
383. NOGUEIRA MACIAS. Processo nº 23110.008313/2006-68 da **FO** - Prorrogação de prazo  
384. para a Comissão de Revalidação de Diplomas. Processo nº 23110.006368/2006-33 do  
385. **Departamento de Letras da FL** - Homologação do resultado final do concurso de  
386. Professor Substituto – Metodologia do Ensino da Literatura. Processo nº  
387. 23110.007382/2006-54 do **Departamento de Clínicas Veterinárias da FV** - Flávio César  
388. de Araújo solicita progressão funcional, por interstício, para a classe de Professor Adjunto,  
389. nível II. Processo nº 23110.007680/2006-44 do **Departamento de Química Orgânica do**  
390. **IQG** - Maria Regina Alves Rodrigues solicita progressão funcional, por interstício, para a  
391. classe de Professor Adjunto, nível III. Processo nº 23110.007387/2006-87 do



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 9 de 15

392. **Departamento de Artes e Comunicação do IAD** - Marie Lucie da Silva Loreto solicita progressão funcional, por interstício, para a classe de Professor Adjunto, nível II. **Processo nº 23110.007503/2006-68** do **Departamento de Nutrição da FN** - Denise Petrucci Gigante solicita progressão funcional, por interstício, para a classe de Professor Adjunto, nível IV. **Processo nº 23110.001978/2006-41** do **Departamento de Ensino da FaE** - Cristina Maria Rosa solicita progressão funcional, por interstício, para a classe de Professor Adjunto, nível III. **Processo nº 23110.004070/2006-99** do **Departamento de Morfologia do IB** - Laura Beatriz Oliveira de Oliveira solicita progressão funcional, por interstício, para a classe de Professor Adjunto, nível I. **Processo nº 23110.006847/2006-50** do **Departamento de Microbiologia e Parasitologia do IB** - Homologação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Microbiologia e Parasitologia. **Processo nº 23110.000584/2006-75** do **Departamento de Morfologia do IB** - Homologação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Histologia, Embriologia e Citologia. **Processo nº 23110.006853/2006-15** da **Área de Física e Matemática do CAVG** - Homologação de abertura de edital para contratação de Professor Substituto – Física. **Processo nº 23110.007681/2006-99** da **FD** - Solicita progressão funcional por titulação – CLÁUBER GONÇALVES DOS SANTOS. **Processo nº 23110.007829/2006-95** da **FM** - Solicita autorização da solenidade de formatura da Faculdade de Medicina da UFPEL. **Processo nº 23110.006106/2006-79** do **Departamento de Veterinária Preventiva da FV** - Solicita abertura de edital para processo seletivo simplificado para Professor Substituto – Medicina Veterinária Preventiva. **Item 06: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG:** **Processo nº 23110.006404/2006-69** de Helen Rose Neutzling Valente solicita revalidação de Título de Pós-Graduação. Parecer: “O Programa de Pós-Graduação em Odontologia encaminha o parecer referente ao processo de Revalidação de Título de Doutorado nº 23110.007108/2004-13, juntamente com uma cópia da Ata nº 10/2006 da Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia realizada no dia 01/11/2006, onde consta o indeferimento do processo com base nas normas vigentes para processos de revalidação”. Parecer DESFAVORÁVEL aprovado pelo COCEPE. Todos os processos a seguir, com parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº 23110.006681/2006-53** de Ademir Assis Henning solicitando revalidação de Título de Pós-Graduação. **Processo nº 23110.006862/2006-06** de Francisco Carlos Kryzanowski solicitando revalidação de Título de Pós-Graduação. **Processo nº 23110.007070/2006-41** de José de Barros França Neto solicitando revalidação de Título obtido no Exterior. **Processo nº 23110.002468/2006-91** de Rosilaine André Izoldi, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb, solicitando prorrogação de afastamento para cursar Doutorado na UFRGS. **Processo nº 23110.000360/2006-63** de Denise Marcos Bassoletti, do Departamento de Fundamentos da Educação da FaE, solicitando prorrogação de afastamento para cursar Doutorado na PUC-RS. **Processo nº 23110.007395/2006-23** de Margarida Maria Rodrigues Negrão, da UNIPAMPA/Bagé, solicitando progressão funcional por titulação para a classe de Professor Adjunto nível I. **Processo nº 23110.007465/2006-43** de Rogério Tavares Constante, do Departamento de Canto e Instrumentos do CM, solicitando progressão funcional e incentivo salarial por titulação para a classe de Professor Adjunto nível I. **Processo nº 23110.007752/2006-53** de Elenara Ferreira de Oliveira, do Departamento de Odontologia Restauradora da FO, solicitando progressão funcional e incentivo salarial por titulação. **Processo nº 23110.007523/2006-39** de Elenice Maria Larroza Andersen, da UNIPAMPA/Jaguarão, solicitando incentivo salarial por titulação para a classe de Professor Adjunto nível I. **Processo nº 23110.008110/2006-71** de Denise Halpern Silveira, do Departamento de Nutrição da FN, solicitando afastamento para cursar Mestrado em Ciências



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 10 de 15

441. da Saúde na FURG. Este processo está aguardando no COCEPE que a professora entregue o  
442. documento de aceite da Universidade que oferece o curso de Mestrado. **PROJETOS DE**  
443. **PESQUISA – PRORROGAÇÃO:** Todos os processos, com parecer FAVORÁVEL da  
444. comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Unidade:** FL. Departamento: Letras. Título do  
445. Projeto: Línguas em contato na sala de aula de Língua Estrangeira. Professora Responsável:  
446. Isabella Mozzillo. **Unidade:** FM. Departamento: Medicina Social. Título do Projeto: Coorte  
447. de nascimentos de 2004: avaliação de alimentos, crescimento, desenvolvimento e morbidade  
448. aos doze anos. Professor Responsável: Aluizio Jardim Dornellas de Barros. **Unidade:**  
449. FaMet. Departamento: Meteorologia. Título do Projeto: Efeito da passagem dos sistemas  
450. frontais na atmosfera e oceanos superficiais: um estudo de caso. Professor Responsável:  
451. Marcelo Sandin Dourado. **Unidade:** FV. Departamento: Clínicas Veterinárias. Título do  
452. Projeto: Avaliação de alterações metabólicas sub-agudas em rebanhos leiteiros na região sul  
453. do Rio Grande do Sul. Professor Responsável: Márcio Nunes Correa. **Unidade:** FaMet.  
454. Departamento: Meteorologia. Título do Projeto: Avaliação topoclimatológica da  
455. temperatura mínima diária do ar para o Estado do Rio Grande do Sul. Professora  
456. Responsável: Simone Vieira de Assis. **Unidade:** FV. Departamento: Laboratório Regional  
457. de Diagnóstico. Título do Projeto: Métodos de indução de aversão à Bacharis Coridifolia  
458. (mio-mio) em ovinos e bovinos. Professora Responsável: Ana Lucia Pereira Schild.  
459. **PROJETOS DE PESQUISA – NOVOS PROJETOS:** **Unidade:** FL. Departamento: Letras.  
460. Título do Projeto: Um banco de textos constituídos por redações do vestibular da UFPel.  
461. Professora Responsável: Paula Fernanda Eick Cardoso. Parecer DESFAVORÁVEL da  
462. comissão, por não se caracterizar como projeto de pesquisa. Os seguintes processos, com  
463. parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Unidade:** FAEM.  
464. Departamento: Fitotecnia. Título do Projeto: Avaliação de porta-enxertos para a cultura da  
465. pereira tipo européia, na região sul do Brasil. Professor Responsável: José Carlos  
466. Fachinello. **Unidade:** FAEM. Departamento: Ciência e Tecnologia Agroindustrial. Título do  
467. Projeto: Aspectos epidemiológicos e moléculas de Listeria monocytogenes na cadeia  
468. produtiva de frangos no sul do Brasil. Professor Responsável: Wladimir Padilha da Silva.  
469. **Unidade:** FEA. Departamento: Engenharia Agrícola. Título do Projeto: Variação da  
470. fertilidade do solo e sua relação com os componentes de rendimento no arroz irrigado.  
471. Professor Responsável: Carlos Alberto Silveira da Luz. **Unidade:** FAEM. Departamento:  
472. Fitotecnia. Título do Projeto: Melhoria na produtividade e qualidade de frutas de caroço:  
473. novos porta-enxertos, mudas e arquitetura da copa das plantas. Professor Responsável: José  
474. Carlos Fachinello. **Unidade:** FAEM. Departamento: Ciência e Tecnologia Agroindustrial.  
475. Título do Projeto: Enzima pectolítica, engace e clarificação na elaboração de vinho tinto  
476. Cabernet Sauvignon produzidos na região sul. Professor Responsável: Valdecir Carlos Ferri.  
477. **Unidade:** FAEM. Departamento: Ciência e Tecnologia Agroindustrial. Título do Projeto:  
478. Resveratrol, caracterização de compostos nutracêuticos e quantificação de nutrientes em  
479. vinhos da região sul do Brasil. Professor Responsável: Valdecir Carlos Ferri. **Unidade:**  
480. FAEM. Departamento: Ciência e Tecnologia Agroindustrial. Título do Projeto:  
481. Caracterização fenotípica e genotípica de linhagens de *Salmonella Enteritidis* envolvidas em  
482. surtos alimentares ocorridos no Rio Grande do Sul no período de 1999 a 2003. Professor  
483. Responsável: Wladimir Padilha da Silva. **Item 07: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS:** O  
484. senhor presidente explicou que a partir da expedição da Resolução 05/2006 do COCEPE,  
485. começaram a surgir, de servidores, solicitações de pagamentos por trabalhos diversos -  
486. Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. Como as auditorias estão cada vez mais  
487. rígidas, devemos ter o máximo cuidado em nossas ações dentro da universidade, evitando  
488. que denúncias feitas ao Ministério Público nos criem problemas. A seguir, leu o ofício que  
489. encaminhou ao Procurador da UFPel questionando a forma de conduzir estas solicitações. O



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 11 de 15

490. parecer encaminhado foi o seguinte: "Parecer nº 069/2006. Assunto: consulta oriunda do  
491. Presidente do COCEPE acerca do sentido e alcance da Resolução nº 05, de 10/04/2006, do  
492. E. Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, sob o aspecto  
493. jurídico, à vista da legislação de regência, tendo em vista diversos requerimentos de  
494. pagamento de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso. A Medida Provisória nº  
495. 283, de 23/02/06, convertida na Lei nº 11.314/06, acrescentou o artigo 76-A a Lei nº  
496. 8.112/90 (além de alterar os artigos 61 e 98), instituindo a Gratificação por Encargo de  
497. Curso ou Concurso. O E. COCEPE, por meio da Resolução nº 05, de 19/04/2006, houve por  
498. bem regulamentar a Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso na UFPel.  
499. Inicialmente, com a devida vênia, a função de regulamentar lei, no âmbito do Poder  
500. Executivo e dos entes a ele vinculados, é privativa do Exmo. Presidente da República,  
501. conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 84, inciso IV, *verbis*:  
502. "...(...) Artigo 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (...) IV –  
503. sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos  
504. para sua fiel execução; (...)".

505. Veja-se que a Constituição sequer permite ao Exmo. Presidente da República delegar essa função, eis que o parágrafo único somente permite a  
506. delegação das atribuições previstas nos incisos VI, XII e XXV (primeira parte), todos do  
507. artigo 84 já mencionado. Ademais, em razão do princípio da isonomia, os servidores  
508. públicos lotados nos cargos da UFPel não poderão perceber a Gratificação por Encargo de  
509. Curso ou Concurso segundo critérios e limites diferentes dos vigentes. Às demais  
510. Instituições Federais de Ensino Superior (ou mesmo outros Entes e órgãos federais –  
511. registre-se, conforme cópia em anexo da exposição de motivos da Medida Provisória nº 283,  
512. que a edição dessa foi proposta por vários Ministros de Estado). Em situação como essa, é  
513. inafastável a atuação uniformizadora da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do  
514. Planejamento, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67, artigo 115, c/c a Lei nº  
515. 10.683/03, artigo 27, inciso XVII, alínea "g" e o Decreto nº 5.719/06, artigo 33, inciso I, a  
516. qual, salvo melhor juízo, tem a última palavra em sede de recursos humanos no âmbito do  
517. Poder Executivo, inclusive seus Entes vinculados. Outrossim, a r. Resolução nº 05 do E.  
518. COCEPE permite, em interpretação direta e literal, o deferimento da Gratificação por  
519. Encargo de Curso ou Concurso a servidores públicos exercentes de CD e FG, o que não se  
520. coaduna, com a devida vênia, com a moralidade administrativa. É que os exercentes de CD e  
521. FG, pelas prerrogativas de que dispõem, à vista da remuneração extra, terão estímulo para  
522. criarem situações que lhes permitam a percepção da vantagem introduzida na Lei nº  
523. 8.112/90. Óbvio, portanto, o conflito de interesses. A r. Resolução nº 05, de 19/04/2006, do  
524. E. COCEPE também viabiliza o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou  
525. Concurso aos servidores públicos ocupantes de cargo de magistério de nível superior. Em  
526. princípio, professores universitários, por definição, já estão envolvidos em atividades de  
527. ensino, pesquisa e extensão, sendo da rotina universitária a participação em cursos e  
528. concursos. Esse ponto, não obstante, deverá ser objeto de maiores estudos, à luz da  
529. hierarquia acadêmica. Nessa linha, a Lei nº 8.112/90, artigo 76-A, inciso III, exige o exame,  
530. no que diz com a participação na logística de preparação e de realização de concurso  
531. público, que as atividades do servidor público, para fazer jus à Gratificação por Encargo de  
532. Curso ou Concurso, não estejam incluídas entre as suas atribuições permanentes. Em face do  
533. exposto, **esta Procuradoria**, atendendo às cautelas devidas com o trato do dinheiro público,  
534. **recomenda que a deliberação** acerca dos pedidos de pagamento de Gratificação por  
535. Encargos de Curso ou Concurso **fique sobreposta até manifestação** do Órgão Central do  
536. Pessoal Civil, a Secretaria de Recursos Humanos (provocada por consulta) do Ministério do  
537. Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da competência para expedir o regulamento da lei  
538. e das outras questões aqui agitadas; **ou**, no mínimo, que não sejam feitos pagamentos a



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 12 de 15

539. exercentes de CD e FG, bem como a professores universitários (em razão da natureza de  
540. suas atribuições). Para fins de atender à exigência da Secretaria de Recursos Humanos do  
541. Ministério do Planejamento de que o parecer jurídico que acompanha a consulta deva ser  
542. conclusivo, desde já declino minha posição contrária ao pagamento da indigitada  
543. gratificação aos exercentes de cargo de direção – CD e FG (em razão da natureza de suas  
544. atribuições exigirem maior comprometimento/envolvido com as demandas do serviço  
545. público e em razão do princípio da moralidade, à vista do virtual conflito de interesses já  
546. explanado), bem como aos professores universitários (ressalvado o reexame da questão à  
547. vista da hierarquia acadêmica). Registro que a consulta ao Órgão Central do Pessoal Civil  
548. evitará tanto que os servidores públicos lotados na UFPel percebam a gratificação sob  
549. critérios e limites mais favoráveis em relação aos demais servidores em situações análogas  
550. (quebra da isonomia), quanto os preservará de prejuízos por este entendimento jurídico se  
551. revelar equivocado e/ou discrepante/minoritário no âmbito do Poder Executivo. É o parecer,  
552. s.m.j. Pelotas, 30 de novembro de 2006". Em função do encaminhamento dado pela PJ, o  
553. parecer foi enviado ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, para  
554. análise. Os processos que forem encaminhados ao COCEPE com solicitação de pagamentos,  
555. ficarão aguardando o retorno da resposta do MPOG, e serão analisados caso a caso. Os  
556. processos estão relacionados a seguir: **Processo nº 23110.003686/2006-42** - Termo de  
557. cooperação técnica para implantação da Universidade Federal do ABC – Ministério da  
558. Educação/Secretaria da Educação Superior e a UFPel. **Processo nº 23110.007378/2006-96**  
559. do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA - Solicitação de pagamento por  
560. participação de Banca de concurso. **Processo nº 23110.008068/2006-99** da CPPD -  
561. Solicitação de pagamento a professores para a Banca de Avaliação. **Processo nº**  
562. **23110.007380/2006-65** do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA – Solicitação de  
563. pagamento por participação de Banca de concurso. **Processo nº 23110.007379/2006-31** do  
564. Departamento de Engenharia Agrícola da FEA – Solicitação de pagamento por participação  
565. de Banca de concurso. **Processo nº 23110.007381/2006-18** do Departamento de Engenharia  
566. Agrícola da FEA – Solicitação de pagamento por participação de Banca de concurso.  
567. **Processo nº 23110.007754/2006-42** da Área de Estudos Sociais do CAVG – Solicitação de  
568. resarcimento Banca – Resolução 05/2006. **Processo nº 23110.008051/2006-31** da FO -  
569. Solicitação de gratificação por trabalho de avaliação de processos de validação de diplomas.  
570. **Processo nº 23110.007479/2006-67** da FO - Solicitação de pagamento de doze horas aos  
571. professores José Martos, Marcos Torriani e Ana Romano. **Processo nº 23110.007471/2006-09**  
572. do CI - Relação de horário especial e compensação de carga horária dos servidores Eloísa  
573. e Alfredo. **Processo nº 23110.007502/2006-13** da UNIPAMPA de Bagé - Solicitação de  
574. gratificação por encargo de concurso para professores que compuseram a banca no  
575. provimento para professor substituto na UNIPAMPA – Campus Dom Pedrito. **Item 08: OUTROS ASSUNTOS:**  
576. 1) **Processo nº 23110.006355/2006-64** do Departamento de  
577. Biologia solicitando prorrogação de afastamento da professora ANA LUISA VALENTE  
578. ANDRADE. O conselheiro Alci Loeck relatou que a professora equivocadamente fez o  
579. relatório de afastamento nos moldes dos projetos de pesquisa e enviou para a Pró-Reitoria  
580. como relatório de pesquisa. O prazo do afastamento da referida professora encerrou em  
581. quatorze de setembro do corrente ano. O pedido de prorrogação do afastamento teve entrada  
582. na Pró-Reitoria em vinte e um de setembro. Não consta no processo o pedido de seu  
583. orientador nem o cronograma de atividades. A professora havia enviado correspondência ao  
584. seu Departamento em vinte e um de julho do mesmo ano, solicitando doze meses de  
585. prorrogação. O COCEPE deliberou por conceder a prorrogação, contando o afastamento  
586. durante o período de 11/12/2006 a 20/08/2007. 2) **Processo nº 23110.006708/2006-26** da  
587. Faculdade de Nutrição. A conselheira Virgínia Mello explicou que a Unidade recebeu



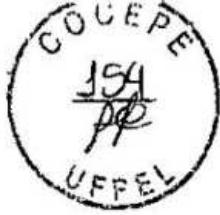
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 13 de 15

588. professor efetivo e como contava com a contratação de duas professoras substitutas, o  
589. Departamento de Pessoal solicitou ao Departamento de Nutrição que indicasse qual das  
590. professoras seria dispensada. O Departamento solicitou não liberar nenhuma das duas. A  
591. CAVC negou a manutenção de dois professores substitutos. O Departamento fez uma  
592. justificativa, mas nesse meio tempo os contratos expiraram e havia necessidade de uma  
593. definição final. A relatora leu o parecer da CAVC: “Ao COCEPE: A CAVC em relação ao  
594. respectivo processo informa que: 1) O processo iniciou sua tramitação em 29/09/2006 após  
595. o MEMO 125/06/SCL/DAP/DP/PRA ter sido remetido à FN solicitando o desligamento de  
596. um substituto em função do ingresso no Plano de Carreira da docente ANGELA NUNES  
597. MOREIRA (processo n° 23110.006044/2006-03 de 11/09/2006, apensado); 2) A CAVC sem  
598. saber da solicitação do MEMO 115/06/PRA ao receber o pedido solicitou a carga horária  
599. dos demais docentes do Departamento (folha 09); 3) NA tabela apresentada na folha n° 10  
600. não constou o nome da substituta (docente) ALESSANDRA DOUMID BORGES PRETTO;  
601. 4) Simultaneamente foi acrescentado o pedido de prorrogação de afastamento pela  
602. qualificação da professora ELIANA BENDER MARTINS até 28/02/07; 5) A CAVC revisando os concursos do Plano de Carreira autorizados pelo COCEPE solicitou a PRA  
603. informação sobre quem ocupou a vaga e qual professor substituto foi desligado (página 12);  
604. 6) Até este momento, exceto a omissão citada na tabela, o quadro permanecia o mesmo em  
605. relação ao momento em que os professores substitutos foram autorizados pelo COCEPE; 7)  
606. Diante deste quadro e da resposta dada pela PRA (página 14), a CAVC entendeu que a força  
607. de trabalho havia sido reforçada e que um dos substitutos deveria, pela lógica e legislação  
608. vigente, ter seu contrato rescindido, sugerindo ao Departamento (página 15) que indicasse o  
609. nome do substituto que permaneceria; 8) Analisando a tabela apresentada nas páginas 29 a  
610. 31, de forma equivocada foi lida a coluna de horas propostas e não a de carga efetiva o que  
611. levou às considerações apresentadas na página 15; 9) Novo fato é apresentado na página 18,  
612. onde é informado que a professora Maria Cecília Formoso Assunção, foi liberada de  
613. primeiro de setembro de 2006 a 31 de março de 2007, para Pós-Doutorado, análise não  
614. submetida à CAVC até este momento e que o Departamento arcou com o ônus desta saída  
615. pois já tinha outro docente em qualificação, na sua fase final na cidade de Rio Grande, com  
616. horário integral; 10) Imediatamente, novo fato foi acrescido à página 22, indicando que a  
617. professora DENISE HALPEN SILVEIRA iniciará mestrado na FURG de primeiro de março  
618. de 2007 a vinte e oito de fevereiro de 2009; 11) Embora a análise da CAVC tenha sido  
619. equivocada nos exemplos dados, cabe ressaltar que a tabela apresenta dificuldades de  
620. interpretação pois há docentes com a carga semanal superior a quarenta horas  
621. (ALESSANDRA PRETTO) e outros com carga acima de trinta horas semanais (DENISE  
622. SILVEIRA, MARIA CECÍLIA ASSUNÇÃO), o que merece uma análise mais apurada; 12)  
623. Após toda a tramitação foi enviado o ofício 052 DN/FN em 05/12/06 indicando o nome da  
624. professora substituta Samanta Wink Madruga para ser desligada; 13) Todos os fatos  
625. mostram que até a situação da saída da professora DENISE SILVEIRA não havia  
626. necessidade da manutenção dos professores substitutos na sua totalidade, ou seja, os dois,  
627. mas sim a permanência de um deles; 14) Não procedem na sua totalidade todos os fatos e  
628. argumentos apresentados no ofício DN/FN – 051/2006 dirigido à PRG, pois a análise era da  
629. CAVC/COCEPE; 15) Por fim, o novo quadro a partir de março levará à necessidade de um  
630. docente para substituir a professora DENISE SILVEIRA e, pelo exposto: SUGIRO que o  
631. processo seja arquivado e na época oportuna, com a nova alegação, seja refeita a solicitação  
632. ou que, se for possível administrativamente, seja mantida a docente substituta Samanta  
633. Wink Madruga”. O COCEPE aprovou o parecer da comissão. 3) Processo n°  
634. 23110.004148/2006-75 do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Ciência dos  
635. Alimentos – Tutoria à Distância. Neste processo foi solicitada a criação do curso, porém



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 14 de 15

637. este já foi aprovado pelo COCEPE anteriormente e o que foi votado no pleno foi a inclusão  
638. de quatro novas disciplinas, ou seja: a alteração curricular proposta. Aprovado pelo  
639. COCEPE. **4) Processo n° 23110.007461/2006-65 da Faculdade de Direito** solicitando  
640. afastamento a partir de 01.01.2007 para cursar PG para o Professor Pedro Moacyr.  
641. Afastamento parcial. O relator explicou que existe uma carta do Diretor da Unidade  
642. solicitando o afastamento a partir de 01.03.07 sem passar pelo Conselho Departamental. O  
643. COCEPE deliberou por retornar o processo ao CD para corrigir e uniformizar as datas, para  
644. o período de sua solicitação. **5) Processo n° 23110.008395/2006-41 da Faculdade de**  
645. **Odontologia**, solicitando aprovação do calendário acadêmico. A conselheira Ana Romano  
646. falou que o calendário somente alteraria o primeiro semestre de 2007. O segundo semestre  
647. iniciará como todos os cursos da universidade. Aprovada a solicitação. **6) Processo n°**  
648. **23110.005254/2006-76 do Professor Mário Martins Rosa** apresentando certificado de  
649. Especialização. O senhor presidente relatou o processo dizendo que o professor  
650. anteriormente já havia desfrutado do incentivo salarial por obtenção do título de  
651. Especialista. Após sua aposentaria lhe foi retirada esta vantagem. Foi feita consulta à  
652. Procuradoria Jurídica da UFPel, que retornou o parecer: "Tratam os autos do pedido do  
653. acima nominado para que lhe seja atribuído reajuste, em razão de título de Curso de  
654. Especialização que possui. Encaminhado o processo ao COCEPE, foi solicitado que a  
655. Comissão de Pós-Graduação se manifestasse sobre o pedido. Não houve manifestação,  
656. solicitando-se análise da Procuradoria. Na evidente falta de elementos, pois não foi feito o  
657. estudo do caso pela comissão competente e sem que houvesse questão proposta pra análise,  
658. o processo foi encaminhado às Comissões próprias, para manifestação sobre o pedido do  
659. interessado, apontando estas, se necessário, as dúvidas do ponto de vista jurídico a serem  
660. esclarecidas. Retornou o processo à Procuradoria com a seguinte questão: **O professor,**  
661. **aposentado desde 1986, na época da aposentadoria possuía o certificado de**  
662. **especialização. Hoje o professor tem direito ao benefício de incentivo salarial pela**  
663. **titulação?** O processo não informa, com clareza a data da aposentadoria e se o curso foi  
664. realizado quando o servidor se encontrava ainda em atividade, pois as informações são  
665. desencontradas, nem a razão porque o pedido não foi feito na época apropriada, razão pela  
666. qual, não há como estabelecer, no caso concreto, o direito real do interessado. Refere a  
667. Constituição Federal que os benefícios aos servidores será estendido aos aposentados, salvo  
668. quando próprios do exercício da atividade. A MP n° 295/06, transformada na Lei n°  
669. 11.344/06, estabelece os percentuais a serem concedidos aos professores conforme a  
670. titulação que possuem. Em princípio, entende-se que a vantagem poderia ser estendida aos  
671. aposentados que tivessem, por ocasião da aposentadoria, as condições exigidas para a  
672. concessão do benefício. A lei estabelece no parágrafo único do artigo sexto que os critérios  
673. para o reconhecimento de especialização e de aperfeiçoamento serão disciplinados por ato  
674. do Poder Executivo, o que vale dizer que, enquanto não editado o ato, o benefício não  
675. poderá ser concedido pela administração. De qualquer sorte, como se trata de questão que  
676. envolve concessão de vantagem financeira e que poderá ter efeito multiplicador para os  
677. vários aposentados em situação semelhante, entende-se que o assunto deva ser levado ao  
678. conhecimento do setor de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento para análise e  
679. concessão. É o parecer, s.m.j.". Em situação semelhante está o **Processo n°**  
680. **23110.005518/2006-91 do Professor Armênio da Rocha Grafulha** solicitando  
681. reconhecimento do título de Aperfeiçoamento, após sua aposentadoria. Foi feita consulta ao  
682. Procurador Geral da UFPel, que retornou o parecer: "Tratam os autos do pedido do acima  
683. nominado para que lhe seja atribuído reajuste de sete e meio por cento sobre o salário  
684. básico, conforme previsto na MP n° 295/06, transformada na Lei n° 11.344/06, em razão de  
685. título de Curso de Aperfeiçoamento que possui. Encaminhado o processo À CPPD, foi



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°21/2006 – FLS. 15 de 15

686. solicitado que a Comissão de Pós-Graduação se manifestasse sobre o pedido. Não houve  
687. manifestação, solicitando-se análise da Procuradoria. Na evidente falta de elementos, pois  
688. não foi feito o estudo do caso pela comissão competente e sem que houvesse questão  
689. proposta pra análise, o processo foi encaminhado às Comissões próprias, para manifestação  
690. sobre o pedido do interessado, apontando estas, se necessário, as dúvidas do ponto de vista  
691. jurídico a serem esclarecidas. Retornou o processo à Procuradoria com a seguinte questão:  
692. **O benefício para curso de aperfeiçoamento começou a vigorar em 2006, através da MP**  
693. **295/06 e quando o interessado se aposentou, não era válido este tipo de título. O**  
694. **professor tem direito ao benefício desta MP?** Refere a Constituição Federal que os  
695. benefícios aos servidores será estendido aos aposentados, salvo quando próprios do  
696. exercício da atividade. Nesse sentido, em princípio, entende-se que a vantagem criada  
697. poderia ser estendida aos aposentados que tivessem, por ocasião da aposentadoria, as  
698. condições exigidas para a concessão do benefício, no caso, o curso de aperfeiçoamento. No  
699. entanto, a lei que criou o referido percentual estabelece no parágrafo único do artigo sexto  
700. que os critérios para o reconhecimento de especialização e de aperfeiçoamento serão  
701. disciplinados por ato do Poder Executivo, o que vale dizer que, enquanto não editado o ato,  
702. o benefício não poderá ser concedido pela administração. O processo não informa, com  
703. clareza, a data da aposentadoria e se o curso foi realizado quando o servidor se encontrava,  
704. ainda, em atividade, razão pela qual, não há como estabelecer, no caso concreto, o direito  
705. real do interessado. De qualquer sorte, como se trata de questão que envolve concessão de  
706. vantagem financeira e que poderá ter efeito multiplicador para os vários aposentados em  
707. situação semelhante, entende-se que o assunto deva ser levado ao conhecimento do setor de  
708. Recursos Humanos do Ministério do Planejamento para análise e concessão. É o parecer,  
709. s.m.j.”. A procuradora sugeriu fazer consulta ao Ministério do Planejamento. O COCEPE irá  
710. proceder conforme o sugerido. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor  
711. presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos e  
712. eu Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores,  
713. lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor  
714. presidente.